



## Identificação da empresa

A Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. foi criada através do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procedeu à reestruturação do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., com integração dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Tâmega I — Baixo Tâmega, com exceção do Centro de Saúde de Celorico de Basto, do Tâmega II — Vale do Sousa Norte e do Tâmega III — Vale do Sousa Sul.

A ULSTS é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, Dec. Lei 30/2011, e dos Estatutos do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, atualizado pela Lei n.º 82/2023, de 29/12, adiante designados por Estatutos.

A ULSTS é composta por duas unidades hospitalares: o Hospital Padre Américo (HPA), em Penafiel, e o Hospital de São Gonçalo (HSG), em Amarante. Conta também com 73 Unidades Funcionais, distribuídas pelos 11 municípios da sua área de influência: Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende.

Segundo os dados do CENSOS 2021 relativos à população residente em 2021, a população sob a área de influência da ULSTS totalizava 475.348 habitantes

## Missão, Visão e Valores

A ULSTS tem como missão promover a saúde e a prevenção da doença, ao longo de todo o ciclo de vida dos cidadãos do Tâmega e Sousa, garantindo em caso de doença, uma resposta de qualidade e inovadora, baseada em processos assistenciais integrados, sem prejuízo do direito de livre preferência dos doentes originários de outras áreas geográficas, desenvolvendo funções de assistência e de ensino pré e pós-graduado e estimulando a investigação e o desenvolvimento científico, em articulação com os centros de saúde e os demais hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS). Compete, ainda, à ULSTS desenvolver ações de investigação, formação e ensino, em benefício dos seus profissionais, em cooperação com as diversas instituições de ensino, outros hospitais e instituições de saúde.

A ULSTS possui serviços e tecnologias estruturadas e integradas para proporcionar um atendimento humanizado, completo, próximo, confiável e transparente aos utentes que recorram aos seus serviços, assegurando o melhor nível de satisfação dos utentes e a reputação da instituição.

A ULSTS tem como visão estar presente em todos os momentos de saúde e de doença, sendo uma referência de confiança na prestação de cuidados, distinguindo-se pela qualidade de cuidados, capacidade de investigação, inovação e pelo impacto positivo na comunidade,

garantindo a eficiência e a sustentabilidade económica, financeira e ambiental, a médio e longo prazo, e permitindo que a população servida pela ULSTS obtenha elevados cuidados de saúde. Procura adequar a prestação de cuidados, hospitalares e primários, às necessidades da população, perseguindo a melhoria contínua, o elevado nível de organização dos serviços e o aproveitamento integral da capacidade instalada, contribuindo assim para a sustentabilidade geral do SNS.

No exercício da sua atividade, os profissionais que integram a sua equipa de trabalho norteiam-se por valores e princípios de compromisso e rigor com o propósito de criar valor para o utente:

Valores	Princípios
Inovação	Integridade
Qualidade	Respeito
Sustentabilidade	Ética
Foco no utente	Equidade
Melhoria contínua	Lealdade
Procura por oportunidade de integração	
Compromisso com a excelência	
Felicidade e bem-estar dos colaboradores	
Profissionalismo	

Fonte: Regulamento Interno da ULSTS

## Objetivos

Na sua atividade, o ULSTS rege-se pela prossecução dos seguintes objetivos:

- Obtenção de ganhos em saúde na área de influência pela progressiva integração, articulação e complementaridade dos vários níveis de cuidados;
- Prestação de cuidados de saúde de qualidade acessíveis dentro dos tempos máximos de respostas legalmente definidos;
- Eficácia técnica e eficiência, num quadro de desenvolvimento económico e financeiro sustentável.

Os objetivos, a definir através dos contratos programas e planos de ação, serão objeto de avaliação interna e externa, no sentido de assegurar a concretização das metas estabelecidas.

Tais objetivos materializam-se nas diferentes áreas, conforme descrito de seguida.



#### **A - No plano da atividade clínica**

- Promoção da satisfação dos utentes e da melhoria da qualidade de atendimento;
- Dinamização do atendimento em regime de ambulatório, nomeadamente ao nível das intervenções cirúrgicas;
- Descentralização da prestação de cuidados de saúde, não só pela articulação com os cuidados primários, mas também pelo maior apoio domiciliário;
- Desenvolvimento de novas atividades em sectores deficitários face à procura existente;
- Aperfeiçoamento do sistema de informação clínica e de gestão de doentes, em benefício de utentes e profissionais;
- Parcerias com as instituições de saúde, visando gerar sinergias capazes de dar resposta em áreas assistenciais carenciadas;
- Rentabilização da capacidade instalada com ganhos para os doentes;
- Corresponsabilização dos departamentos e das direções de serviços, através da contratualização interna de objetivos e metas anuais;
- Promoção de uma filosofia de participação ativa, fornecendo informação de produção e de gestão aos dirigentes dos diversos sectores.

#### **B - No plano da gestão de recursos humanos**

- Política de contenção de custos com recursos humanos;
- Aplicação do modelo de avaliação de desempenho a todos os profissionais, o que permitirá instituir políticas de meritocracia e de responsabilização por resultados;
- Formação e aquisição de competências para todos os grupos profissionais, visando aumentar a capacidade de desempenho e a qualidade do trabalho;
- Dinamizar o ensino e a investigação clínica;
- Celebrar protocolos de cooperação interinstitucional;
- Promover a participação em ensaios clínicos;
- Proporcionar campos de estágio para trabalhos e estudos inovadores na área da saúde e gestão.

#### **C - No plano da eficiência económica e financeira**

- Rigor e contenção de gastos, controlando a evolução dos gastos unitários;
- Sustentabilidade por ganhos do funcionamento de novas estruturas produtivas geradoras de novos encargos;
- Utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), na melhoria de processos e controlo de gastos;
- Maximização da utilização das TIC em laboratórios e automação da farmácia hospitalar;

- Controlo e salvaguarda dos ativos da instituição;
- Prazo de pagamento a fornecedores externos tão curto quanto possível, de forma a maximizar ganhos financeiros por benefícios negociais;
- Uma política de aquisições e gestão de stocks ajustados, com a redução ao mínimo possível para a normal atividade do hospital e a segurança da prestação de cuidados.

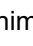
#### **D - No plano do investimento**

- O nível de investimentos em capital fixo deverá considerar a necessidade de integrar todas as ferramentas de trabalho, projetando a ULSTS para a segunda geração de tecnologias informáticas;
- Considera-se de valor estratégico para a ULSTS:
  - Os investimentos no processo assistencial, que permitirão ganhos de saúde e de eficiência económica;
  - Melhoria da produção e das condições estruturais da prestação de cuidados, através de equipamentos informáticos e tecnológicos;
  - Utilização das tecnologias de informação ao serviço da componente assistencial global;
  - Adequação das instalações para maximização da rentabilidade dos serviços.

## **Políticas da Empresa**

### **1. Política de Gestão de Atendimento de Doentes**

A ULSTS promove a satisfação e conforto do doente:

- Prestando cuidados adequados à procura e necessidades específicas existentes;
- Postando no atendimento em regime de Ambulatório e Domiciliário;
- Minimizando os tempos e listas de espera;  humanizando o atendimento;
- Prestando um serviço de qualidade.

### **2. Política de Prestação de Cuidados**

A ULSTS aposta na utilização de tecnologias médicas e cirúrgicas avançadas, na diversificação de serviços/valências e na otimização da sua capacidade de resposta, através da melhoria da eficiência na utilização dos recursos disponíveis, com ganhos de saúde para os doentes. Os serviços são dinamizados e redimensionados em função das necessidades dos doentes, promovendo-se a redução da taxa de transferências para outras unidades hospitalares.

### **3. Política de Gestão de Risco e Qualidade**

A melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e a segurança do doente, clínica e não clínica, constituem uma prioridade para a ULSTS.

A ULSTS possui 3 serviços certificados pela Norma ISO 9001:2015:

- Serviço de Imunohemoterapia (desde março de 2006);
- Serviço de Esterilização (desde março de 2006). No ano 2024 não foi realizada auditoria externa a este serviço, o que inviabilizou a continuidade deste processo;
- Serviço de Instalações e Equipamentos (desde novembro de 2019).

### **4. Política de Gestão de Informação**

A informação gerada pelo ULSTS, EPE é gerida de forma eficaz, segura e confidencial, sendo utilizada para melhorar os cuidados prestados aos nossos utentes, bem como para possibilitar a todos os profissionais da Instituição, um aumento de eficiência, promovendo a eficácia e melhoria do desempenho individual e global da organização. A informação é crítica para a segurança do doente, bem como para a eficácia e qualidade dos serviços que lhe são prestados.

A ULSTS possui um modelo de monitorização e avaliação periódica de:

- Variáveis chave a controlar por serviço;
- Grau de execução do Contrato Programa;
- Indicadores de qualidade e eficiência.

### **5. Política de Aprovisionamento e Gestão de Stocks**

A ULSTS aposta numa política de aquisições e gestão de stocks ajustados, com a redução ao mínimo possível para a normal atividade da Unidade Local de saúde e a segurança da prestação de cuidados. É efetuado um controlo rigoroso de consumos, promovendo-se redução dos custos unitários através da eliminação de ineficiências e desperdícios.

### **6. Política de Gestão Financeira**

O grande desafio que se coloca à ULSTS, EPE, é a garantia da sustentabilidade económica e financeira da organização, num cenário de crescimento de qualidade, nível de serviço prestado aos doentes e respetivos ganhos de saúde, ou seja, mantendo elevados índices de eficiência global.



## 7. Política de Gestão de Recursos Humanos

Os recursos humanos da ULSTS, E.P.E., constituem o seu fator de desenvolvimento por excelência. Com o auxílio de meios materiais e técnicos, cabe aos recursos humanos o desempenho da missão principal – a prestação de cuidados de saúde à população. Existe uma forte aposta na satisfação dos profissionais e na formação contínua para atualização e aquisição de competências, em todos os grupos profissionais. A aplicação do modelo de avaliação de desempenho, permitirá instituir políticas globais de meritocracia e de responsabilização por resultados.

### Obrigações de Serviço Público

A Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. é uma entidade prestadora de cuidados de saúde hospitalares e primários, integrada no Serviço Nacional de Saúde, que presta um serviço público de promoção e defesa da saúde individual e coletiva, funcionando sob a superintendência ou a tutela do Ministério da Saúde, de acordo com o definido na Lei de Bases da Saúde e nos Estatutos do Serviço Nacional de Saúde. Por outro lado, são igualmente consideradas as orientações do Plano Nacional de Saúde.

### Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Os termos contratuais da prestação de serviço público, encontram-se definidos no “Contrato Programa”, negociado entre a Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa (ULSTS), a Direção Executiva do SNS (DE-SNS) e a Administração Central do sistema de Saúde (ACSS), podendo existir ao longo do ano alterações sendo as mesmas vertidas em Adendas.

### Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O pagamento dos atos e atividades das Unidades locais de Saúde, E.P.E. é feito através de “Contrato Programa” a celebrar com a ACSS e DE-SNS, no qual se estabelecem os objetivos e metas qualitativas e quantitativas a prosseguir.

Os termos contratuais do modelo de financiamento encontram-se definidos no “Contrato Programa”, no seu Anexo - Cláusulas específicas para o ano 2024 e respetivos Apêndices (I a IV).

A Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. gera receitas próprias por prestação de serviços a entidades Não SNS.